

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço*. — O Escrivão-Adjunto, *Nuno Pombo*.

Anúncio n.º 6847-JN/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Filipe de Sousa Santos Pinheiro Coelho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 900/02.3PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos de Almada, filho de João Correia Varela e de Francisca de Almada, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Fevereiro de 1960, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Centro de Acolhimento Ares do Pinhal, Rua de Cascais 1, Lisboa, 1300-120 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2002, por despacho de 12 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação no Tribunal.

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Filipe Coelho*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-JO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3761/03.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Alejandra Lidia Leguizamon, filha de Carlos Alberto Leguizamon e de Lidia Celestina Ramos, natural de Argentina, de nacionalidade argentina, nascida em 15 de Maio de 1970, solteira, titular do passaporte n.º 21645850n, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 21645850n, com domicílio na Avenida Sacadura Cabral, 191, Aroeira, Charneca da Caparica, 2820-660 Charneca da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Setembro de 2002, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Anúncio n.º 6847-JP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1255/00.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o Arguido Dominique Alain Marcel Bellecour, filho de George Bellecour e de Josephine Pochard, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 8 de Março de 1969, solteiro, com a profissão de médico, titular da identificação fiscal n.º 229858538 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º 941A23540, com domicílio na Calçadinha de Santo Estêvão, 17, 2.º esquerdo, 1100-502 LISBOA, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

14 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Anúncio n.º 6847-JQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 259/06.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roberto Santos Cordiais, filho de João Neves Cordiais e de Maria Rosa Santos Cordiais, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de Fevereiro de 1982, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 743870-Brasil, com domicílio na Rua Egas Moniz, 2, cave, 2745 Barcarena, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Agosto de 2005, por despacho de 13 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

14 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-JR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2549/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Paulo Alves Nascimento, filho de António Alves Nascimento e de Maria Paulo, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Dezembro de 1981, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 230209572, com domicílio na Rua Professor Rui Luís Gomes, 13, 3 direito, Mem Martins, 2725-555 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

14 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Anúncio n.º 6847-JS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8362/03.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto Bastião Correia Perpétuo, filho de Ernesto Correia Perpétuo e de Maria Sofia Bastião Perpétuo, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1969, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 08536844, com domicílio na Rua da Palma, 284 - 4.º, 1100-394 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Março de 2003, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Anúncio n.º 6847-JT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12166/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Martins de Almeida, filha de Custódio Miranda de Almeida e de Maria de Lurdes da Costa Martins Almeida, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Maio de 1977, solteira, portadora do bilhete de identidade n.º 11090079, com domicílio na

Sítio Brejos da Piedade, 1, Torre da Marinha, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Março de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 14 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-JU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Joana Ferrer, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12300/99.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vera Mónica Bordalo Trigo, filha de Carlos Correia Paulo e de Maria Celeste Bordalo Trigo, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 29 de Março de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11785875, com domicílio no Largo das Arrueiras, 2640 Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Junho de 1999, por despacho de 23 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-JV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Joana Ferrer, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 33337/90.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Teles Santana, natural de Ílhavo, São Salvador, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1933, casado, com, com domicílio na Rua Légua, 14, 3830-250 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em Abril de 1990, por despacho de 14 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido sujeito a termo de identidade e residência.

23 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-JX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Joana Ferrer, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 951/04.3PCAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido João da Silva Cabeça Montes, filho de Francisco Cabeça Montes e de Vitória das Neves da Silva Ezequiel, natural de Portel, nascido em 23 de Junho de 1955, solteiro, com profissão de vendedor ambulante — produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 7122704, com domicílio na Rua do Penedinho, 22, Queijas, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 196.º, da Lei n.º 114/91, praticado em 18 de Setembro de 2004, por despacho de 14 de Agosto de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido prestou termo de identidade e residência.

23 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-JZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Joana Ferrer, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 565/05.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Esteves Henriques, filho de José Carlos Henriques Pacheco e de Maria Octávia Esteves das Neves, natural de Ervedal, Oliveira do Hospital, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11628354, com domicílio no Beco Cdc, 14-A, Ervedal, 3400 Oliveira do Hospital, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 6847-LA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1015/07.3TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo José Almeida Araújo, filho de Vítor Manuel Farelo de Araújo e de Ana Olinda da Costa Almeida Farelo de Araújo, natural de Portugal, Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1987, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 131933161, com domicílio na Rua de Aveiro, Lote 5, 3000-064 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 4 de Novembro de 2004, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 6847-LB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 66/94.0TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Silva Ferreira, filho de Agostinho Alberto da Silva Ferreira e de Cidalina da Silva, natural de Portugal, Fundão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 10140886, com domicílio na Rua do Trabuco de Alexandre, Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Novembro de 1992, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.